



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.816 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes nº 02, 03 e 04 situados na Avenida Santos Dumont – Estrada do Coco, nº 2135, Quadra 01, Loteamento Jardim dos Pássaros, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 21849/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 02, 03 e 04 situados na Avenida Santos Dumont – Estrada do Coco, nº 2135, Quadra 01, no Loteamento Jardim dos Pássaros, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob os nº. 5.023, nº 5.024 e nº 7.935 e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob os nº. 40.347- 44, nº 40.347- 56 e nº 40.347- 70.

Art. 2º - As áreas ora ser lembradas encontram -se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

§1º. Lote nº 02 - área total de **668,50m²** (Seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) com perímetro de **123,50m** (Cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 8.573.948,6002** m. e **E 572.434,0961** m., situado no limite com **Loteamento Sta Terezinha**, deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com **Loteamento Sta Terezinha**, até o vértice **V2** de coordenadas **N 8.573.941,7046** m. e **E 572.446.2827** m .; deste, segue com a distância de 47,50 m., confrontando neste trecho com **Av. Santos Dumont**, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 8.573.899,9528** m. e **E 572.423.6324** m .; deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

com Rua Cezar A. Pedreira, até o vértice V4, de coordenadas N 8.573.906,4089 m. e E 572.411.2074 m. ; deste, segue com a distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com Lote 3-, até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Lote nº 03 - área total de 661,50m² (Seiscentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) com perímetro de 122,50m (Cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 8.573.954,8366 m. e E 572.421,5519 m., situado no limite com Loteamento Sta Terezinha, deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Loteamento Sta Terezinha, até o vértice V2 de coordenadas N 8.573.948,3805 m. e E 572.433.9769 m. ; deste, segue com a distância de 47,50 m., confrontando neste trecho com Lote 02, até o vértice V3, de coordenadas N 8.573.906,6286m. e E 572.411.3266 m. ; deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Rua Cezar A. Pedreira, até o vértice V4, de coordenadas N 8.573.913,5243 m. e E 572.399.1400m. ; deste, segue com a distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com Lote 4, até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º. Lote nº 04 - área total de 658,00m² (Seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) com perímetro de 122,00m (Cento e vinte e dois metros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 8.573.961,5125 m. e E 572.409,2461 m., situado no limite com Loteamento Sta Terezinha, deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Loteamento Sta Terezinha, até o vértice V2 de coordenadas N 8.573.954,8366 m. e E 572.421.5519 m. ; deste, segue com a distância de 47,50 m., confrontando neste trecho com Lote 03, até o vértice V3, de coordenadas N 8.573.913,5243m. e E 572.399.1400 m. ; deste, segue com a distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Rua Cezar A. Pedreira, até o vértice V4, de coordenadas N 8.573.920,2001 m. e E 572.386.8342m. ; deste, segue com a distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com Lote 5, até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro.

§4º. A área resultante do remembramento dos lotes 02, 03 e 04, com área 1.988m² (Um mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados) com perímetro de 368,00m (Trezentos e sessenta e oito metros), conforme o memorial descritivo apresentado, possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 8.573.961,5125 m. e E 572.409,2461 m., situado no limite com Loteamento Sta Terezinha, deste, segue com a distância de 42,00 m., confrontando neste trecho com Loteamento Sta Terezinha, até o vértice V2 de coordenadas N 8.573.941,7046



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

m. e E 572.446.2827 m .; deste, segue com a distância de 47,50 m., confrontando neste trecho com Av.Santos Dumont, até o vértice V3, de coordenadas N 8.573.899,9528m. e E 572.423.6324m .; deste, segue com a distância de 42,00 m., confrontando neste trecho com Rua Cezar A. Pedreira, até o vértice V4, de coordenadas N 8.573.920,2001 m. e E 572.386.8342m .; deste, segue com a distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com Lote 5, até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de dezembro de 2014.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo